

RESOLUÇÃO Nº202/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando que o Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Nº4548, de 13 de dezembro de 2019, instituiu a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para todos.

Considerando a Portaria Nº 229-R, de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros de custeio da Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios em conformidade com o Decreto Nº 4548-R/2019.

Considerando o compromisso da SESA em realizar a doação das Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado aos Municípios da Expansão do SAMU 192, bem como a substituição das Unidades junto ao SAMU 192 Metropolitana.

Considerando o Edital 465/2022, com o Termo de Referência que informa a necessidade e importância de renovação da frota do SAMU192, com vista a substituir a frota locada por parte dos Consórcios gestores do SAMU-192 nas regiões de expansão, bem como aqueles de gestão da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (SMCV) gestora do SAMU192 na Região Metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação de toda a frota da Expansão SAMU 192 junto as Regiões Central/Norte e Sul, tendo os serviços atualmente geridas pelos Consórcios CIM NORTE, CIM POLINORTE, CIM NOROESTE e CIM POLO SUL, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº202/2023 – ANEXO ÚNICO

UNIDADES GESTORAS	QTD UBS	QTD USA
CIM NORTE		
BOA ESPERANÇA	1	
CONCEIÇÃO DA BARRA	1	
JAGUARE	1	
MONTANHA	1	1
MUCURICI	1	
NOVA VENECIA	1	1
PEDRO CANARIO	1	
PINHEIROS	1	
PONTO BELO	1	
SÃO MATEUS	1	1
VILA PAVÃO	1	
RESERVA (UBS)	1	
Total	12	3
CIM NOROESTE		
ÁGUA DOCE DO NORTE	1	
ÁGUIA BRANCA	1	
ALTO RIO NOVO	1	
BAIXO GUANDU	1	
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1	1
COLATINA	2	1
ECOPORANGA	1	
GOVERNADOR LINDENBERG	1	
MANTENÓPOLIS	1	
MARILÂNDIA	1	
PANCAS	1	
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1	
SÃO GABRIEL DA PALHA	1	
VILA VALÉRIO	1	
RESERVA (UBS)	1	
Total	16	2
CIM POLO SUL		
IRUPI	1	
ALEGRE	1	
ALFREDO CHAVES	1	
APIACÁ	1	
ATILIO VIVACQUA	1	1
BOM JESUS DO NORTE	1	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3	1
CASTELO	2	
DIVINO SÃO LOURENÇO	1	

DORES DO RIO PRETO	1	
GUAÇUI	1	1
IBITIRAMA	1	
ICONHA	1	
ITAPEMIRIM	1	
ITARANA	1	
IUNA	1	1
JERONIMO MONTEIRO	1	
MARATAIZES	1	
MIMOSO DO SUL	2	
MUNIZ FREIRE	1	
MUQUI	1	
PRESIDENTE KENEDY	1	
RIO NOVO DO SUL	1	
SÃO JOSE DO CALÇADO	1	
VARGEM ALTA	1	
RESERVA (UBS)	2	
Total	31	4
CIM POLINORTE		
ARACRUZ	2	1
IBIRAÇU	1	
JOÃO NEIVA	1	1
LINHARES	2	1
RIO BANANAL	1	
SÃO ROQUE DO CANAÃ	1	
SOORETEMA	1	
RESERVA (UBS)	1	
Total	10	3
SAMU METROPOLITANA		
AFONSO CLÁUDIO	1	
ANCHIETA	1	
BREJETUBA	1	
CARIACICA	4	1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	1	
DOMINGOS MARTINS	1	1
FUNDÃO	2	
GUARAPARI	2	1
IBATIBA	1	
ITAGUAÇU	1	
LARANJA DA TERRA	1	
MARECHAL FLORIANO	1	
PIÚMA	1	
SANTA LEOPOLDINA	1	
SANTA MARIA DE JETIBÁ	1	
SANTA TERESA		1
SERRA	5	2

CIB/SUS-ES

Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1	1
VIANA	1	
VILA VELHA	3	1
VITÓRIA	4	2
RESERVA (UBS)	5	
Total	39	10
Total geral	108	22

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/09/2023 11:41:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/09/2023 11:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FNRF76>